

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 08 de novembro, de 2023

EDIÇÃO 1.268/2023

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2961/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 31/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa ELIAS LEMES DOS SANTOS, portador do CPF sob nº. 545.557.879-00, com sede no endereço RUA CLAUDEMIR G. MOREIRA, 486, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/10/2024 conforme solicitação do Presidente do Conselho Tutelar através do Ofício 142/2023 em acordo com o proprietário, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 31 de outubro de 2023. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA ELIAS LEMES DOS SANTOS CNPJ: 545.557.879-00 </td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> _____ YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="width: 50%;"> _____ RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ELIAS LEMES DOS SANTOS CNPJ: 545.557.879-00	_____ YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	_____ RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ELIAS LEMES DOS SANTOS CNPJ: 545.557.879-00				
_____ YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	_____ RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL				

www.clotech.com.br

FAXINAL	
PREFEITURA DA CIDADE	
www.faxinal.pr.gov.br	
Departamento de Recursos Humanos	
DECRETO N.º 11.571/2023	
SÚMULA: Estabelece nova data para comemoração ao dia do SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e recesso no dia 17/11/2023. O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.715/2013: DECRETA: Art. 1.º - Fica deferido a comemoração do Feriado do dia do SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL do dia 28 de Outubro de 2023 para o dia 16 de Novembro de 2023, sendo que neste dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto as que executam atendimento essenciais e de plantão. Art. 2.º - O deferimento realizado está pautado em solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Ofício 026/2023 – Protocolo nº 3071/2023, bem como nos termos e tem validade somente para o exercício em 2023. Art. 3.º - Fica deferido recesso nas repartições públicas municipais, no dia 17 de Novembro de 2023, que sucede à comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal. Art. 4.º - Os serviços essenciais do município deverão permanecer com o atendimento normal. Art. 5.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2023. _____ YLSON ALVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal	



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE